



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPOG-ASTIC

Informação nº 56/2026/SEPOG-ASTIC

RELATÓRIO

Em atendimento ao Despacho SEPOG-GAB, ID 75735546, e ao Ofício nº 7714/2026/SUPEL-COTEC, ID 75675235, procedeu-se à análise da proposta de preços, da declaração e do Acordo de Nível de Serviço apresentados pela empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.824.572/0001-89, referentes ao Pregão Eletrônico nº 90057/2026/SUPEL/RO.

A presente manifestação restringe-se aos aspectos técnicos do objeto, conforme atribuições desta Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

ANÁLISE TÉCNICA

A proposta contempla link dedicado de acesso à Internet com velocidade de 1 Gbps, fornecido por fibra óptica, banda simétrica e integralmente dedicada, 14 endereços IP públicos válidos, alta disponibilidade, monitoramento contínuo, suporte técnico em regime 24x7, proteção contra ataques DDoS, DNS reverso, implantação, ativação e manutenção.

A NBS Telecom informa possuir infraestrutura própria de backbone, Sistema Autônomo registrado sob o AS61745, interconexões nacionais e internacionais, pontos de troca de tráfego, centro de gerenciamento de redes, equipe técnica especializada e plataforma de monitoramento. O plano apresentado prevê redundância, dupla abordagem por fibra e acesso a backbones distintos, compatíveis com a criticidade e a continuidade exigidas para o serviço.

O Acordo de Nível de Serviço prevê monitoramento ininterrupto, acompanhamento proativo de incidentes, atendimento de ocorrências críticas em 10 minutos e resolução em até 4 horas. A solução descrita apresenta os recursos técnicos e operacionais necessários à prestação dos serviços e demonstra capacidade para atendimento das necessidades institucionais da SEPOG.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria manifesta-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO TÉCNICA E AO ACEITE DA PROPOSTA apresentada pela NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA., por considerar que a solução apresentada atende às necessidades técnicas da SEPOG e aos requisitos estabelecidos para a contratação.

Assim, no âmbito da análise técnica, não se identificam óbices ao prosseguimento do certame com a proposta da NBS Telecom, razão pela qual se recomenda o seu aceite e a continuidade dos procedimentos administrativos pertinentes.

Porto Velho, 24 de agosto de 2026.

RHANIEL DE BRITO SILVA

Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação SEPOG/ASTIC

Portaria nº 442 de 12 de junho de 2026 (73243503)



Documento assinado eletronicamente por **Rhaniel de Brito Silva, Chefe de Unidade**, em 24/08/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75838535** e o código CRC **1BFB160C**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0035.000099/2026-90

SEI nº 75838535